



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA -
ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3. 665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

EDITAL Nº. 04/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3. 665 de 24 de março de 2023, e

Considerando o Edital nº. 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Resolução nº 09/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Edital nº 03/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Portaria nº 17.144 de 16 de maio de 2023, que concede 30 (trinta) dias de férias ao Conselheiro Tutelar Cristiano Ribeiro, a partir do dia 05 de junho de 2023;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a atuação da 5º suplente do Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Andirá – PR (mandato 2020 – 2024) Marili Azanha Diório, para atuar no Conselho Tutelar de Andirá no período de férias do Conselheiro Tutelar Cristiano Ribeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 05 de junho de 2023;

Art. 2º - Casos não previstos neste Edital, serão deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2023.

Andirá, 07 de junho de 2023.

JOSIELE TOMÉ DA SILVA
Presidente do CMDCA